Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.943, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

Altera o anexo I (zonas, categorias de uso e modelos de assentamento) e o anexo III (mapa) da Lei nº 2.862/08, que Dispõe Sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa/MG.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono seguinte Lei:

- Art. 1º Fica alterado o anexo I (zonas, categorias de uso e modelos de assentamento) e o anexo III (mapa) da Lei nº 2.862/08, devendo constar o modelo de assentamento MA 15,n o uso/zona residencial multifamiliar vertical ZR III, conforme art. 20, inciso III.
- **Art. 2º** Fica alterado o anexo III (mapa) da Lei 2.862/08 devendo toda a extensão da Rua Ana Gonçalves, no bairro Palmital, em ambos os sentidos, e em toda sua extensão, ser definida como ZR III Zona residencial III, conforme disposto no art. 7, inciso III.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação surtindo todos os efeitos de fato e de direito.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de outubro de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal